

**CHAMAMENTO PÚBLICO INVEST PARANÁ Nº 04/2026**  
**PARTICIPAÇÃO DA FEIRA INTERNACIONAL EXPOALIMENTARIA PERU**

A **INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de serviço social autônomo, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.016/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 17.269.926/0001-80, com sede na Rua Visconde de Nácar, nº 1440, 15.º andar, Bairro Centro, Curitiba/PR, tel. nº **(41) 3350-0300**, torna público, o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, aos interessados na promoção de produtos em Missão Comercial ao **Peru**, por ocasião da feira internacional **EXPOALIMENTARIA 2026**.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem como objeto a seleção de **produtores, empresas da indústria de alimentos e bebidas, comerciais exportadoras, tradings, entidades setoriais e cooperativas do Estado do Paraná** interessadas em promover produtos paranaenses no estande da **Feira EXPOALIMENTARIA**, de 23 a 25 de setembro, em Lima, em espaço dedicado à **INVEST PARANÁ** e parceiros institucionais, dentro do Pavilhão Brasil, promovido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A **INVEST PARANÁ** é uma entidade sem fins lucrativos, de direito privado, interesse coletivo e utilidade pública, criada pela Lei Estadual nº 17.016/2011, no modelo de Serviço Social Autônomo, que mantém vínculo jurídico com o Estado do Paraná mediante contrato de gestão. A **INVEST PARANÁ** tem por missão institucional a promoção e o fomento do desenvolvimento econômico sustentável e do turismo do Estado do Paraná de acordo com as políticas públicas estaduais estabelecidas para sua área de atuação, por meio da prestação de serviços de atração de investimentos econômicos para a área de desenvolvimento econômico sustentável e de turismo, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios de âmbito local, nacional ou internacional, que resultem na conquista de novos agentes econômicos, com vistas ao desenvolvimento sustentável e ao turismo, à geração de empregos e renda na área de meio ambiente e turismo, à otimização do uso dos recursos energéticos ligados à sua área de atuação, à modernização tecnológica voltada à sustentabilidade econômica, ambiental e turística do Estado do Paraná. Para alcançar seus objetivos, a **INVEST PARANÁ** realiza ações diversificadas de promoção comercial que visam promover as negociações e valorizar os produtos e serviços paranaenses, o que fortalece o Estado do Paraná como parceiro global de negócios.

**2.2.** Diante do exposto e do desafio de realizar ações de promoção de produtos e serviços paranaenses, a **INVEST PARANÁ** identificou a participação na feira internacional **EXPOALIMENTARIA** como uma oportunidade de realização de negócios e abertura de mercado às empresas paranaenses, com consequente aumento do fluxo de comércio entre os dois países, visto que a feira é a mais importante da América Latina com destacada importância para os setores de alimentação, bebidas, serviços, máquinas, equipamentos e embalagens. É ponto de encontro para os principais atores da distribuição, varejo, hotelaria, restaurantes e cafés (HORECA) e mercados especializados nacionais e internacionais. A última edição recebeu mais de 31 mil visitantes, com expositores de 21 países.

### **3. DA SELEÇÃO DE EXPOSITORES**

**3.1.** Os selecionados para participar da feira **EXPOALIMENTARIA** terão a oportunidade de expor seus produtos através de representante da **INVEST PARANÁ e parceiros institucionais**.

**3.2.** Podem se candidatar a participar deste Chamamento Público: produtores, empresas da indústria de alimentos e bebidas, comerciais exportadoras, tradings, entidades setoriais e cooperativas do Estado do Paraná que comercializam produtos.

**3.3.** Para participar, os interessados devem atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir CNPJ regular e/ou CAD/PRO, registrado no estado do Paraná, com emissão de nota fiscal e CNAE condizentes aos produtos comercializados.
- b) Processar produtos e/ou subprodutos utilizando principalmente insumos originados no estado do Paraná.
- c) Estar regularizado conforme a legislação municipal para a produção e comercialização de seus produtos.
- d) Ter disponibilidade de produtos e capacidade financeira para arcar com os custos de envio de amostras dos produtos para a Invest Paraná em quantidades, dias e horários a serem oportunamente estabelecidos pela **INVEST PARANÁ**.
- e) Possuir capacidade de produção e um ponto focal em território brasileiro, responsável por vendas, para apoio da equipe da **INVEST PARANÁ** nas negociações, durante os dias do evento e em contatos posteriores.
- f) Apresentar intenção de exportar os produtos e/ou subprodutos apresentados na feira.

- g) Cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos pela **INVEST PARANÁ** para a inscrição no chamamento público.

## **4. DAS ETAPAS PREVISTAS**

### **4.1. Inscrição**

**4.1.1.** As inscrições serão realizadas online, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/uMGwML1iwKF9XM1B8>, no período compreendido entre **09h do dia 10 de junho de 2026 até às 18h do dia 26 de junho de 2026**.

**4.1.2.** Serão selecionadas por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO até **10 (dez)** inscritos, que sigam os requisitos previstos nos itens 3.2 e 3.3 deste edital.

**4.1.3.** Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste **CHAMAMENTO PÚBLICO**, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena da não homologação de sua inscrição.

**4.1.4.** Havendo vagas remanescentes, elas serão oferecidas a empresas interessadas, desde que registradas no estado do Paraná.

**4.1.5.** Dúvidas poderão ser sanadas através dos e-mails [marina.brotto@investpr.org.br](mailto:marina.brotto@investpr.org.br) e [bruna@investpr.org.br](mailto:bruna@investpr.org.br).

### **4.2. Da seleção**

**4.2.1.** As inscrições serão avaliadas por comissão formada pela **INVEST PARANÁ e parceiros**. Não caberão defesas ou recursos, ficando a seleção a cargo de avaliação e decisão unilateral por parte da **INVEST PARANÁ e parceiros**.

**4.2.2.** A inscrição e o credenciamento do expositor não garantem que seus produtos serão promovidos na feira, mas tão somente se a **INVEST PARANÁ** participar da **EXPOALIMENTARIA 2026**.

**4.2.3.** Em caso de inscrições excedentes, em relação ao número de vagas, que estejam de acordo com os requisitos deste CHAMAMENTO PÚBLICO, serão aplicados, sucessivamente e para todas as inscrições, os seguintes critérios, sendo o desempate caracterizado com a soma total dos atendimentos.

- i) Empresas com maturidade exportadora - empresas já exportadoras ou internacionalizadas;
- ii) Participação em outras ações e/ou programas da **INVEST PARANÁ**;
- iii) Participação em programas de incentivo à exportação, como PEIEX, PNCE e Agro.BR, entre outros;

- iv) Histórico de participação em feiras internacionais;
- v) Produtos ou processos com caráter inovador, que se destaquem pela qualidade, funcionalidade, capacidade nutricional, embalagem, pioneirismo ou diferencial perante os concorrentes.
- vi) Liderança desempenhada por mulheres.
- vii) Composição final do portfólio de produtos para a exposição no espaço destinado à **INVEST PARANÁ**.
- viii) Certificações de origem, de qualidade, nacionais e internacionais.
- ix) Aderência dos produtos à feira e ao mercado-alvo.

#### **4.3. Da publicação dos resultados**

**4.3.1.** Os resultados das inscrições serão publicados conforme etapas dispostas abaixo. A avaliação será realizada pela comissão da **INVEST PARANÁ e parceiros institucionais**, respeitando as regras e vedações. As etapas serão as seguintes:

- i) Os interessados serão notificados por e-mail com a confirmação do recebimento do formulário de inscrição;
- ii) Após avaliação de acordo com os itens 3.3 e 4.2.3 deste edital, o deferimento das inscrições será informado no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**4.3.2.** Após a finalização do processo de seleção, os selecionados serão notificados por e-mail.

**4.3.3.** Caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento adicional, o interessado deve entrar em contato através dos e-mails [marina.brotto@investpr.org.br](mailto:marina.brotto@investpr.org.br) e [bruna@investpr.org.br](mailto:bruna@investpr.org.br).

#### **4.4. Dos documentos**

**4.4.1.** A **INVEST PARANÁ** poderá solicitar documentos de regularidade aos participantes, a qualquer tempo, com o objetivo de garantir o cumprimento das normativas estabelecidas neste CHAMAMENTO PÚBLICO e desempate.

### **5. DAS CONTRAPARTIDAS**

**5.1.** As contrapartidas técnicas oferecidas pela **INVEST PARANÁ** serão:

- a) Promoção dos produtos em Missão Comercial ao **PERU** durante a feira Internacional **ALIMENTARIA**.
- b) Suporte para as negociações resultantes das ações realizadas

durante a missão.

- c) Compromisso da **INVEST PARANÁ** e/ou parceiros institucionais em realizar divulgação dos produtos no site, em mídias sociais e em comunicados à imprensa sobre a ação, observadas as disposições legais.
- d) A critério da **INVEST PARANÁ**, associar marca/nome do empreendimento e/ou produto em ações de promoção comerciais.

**5.2.** Ao participar deste chamamento, o interessado compreende que não haverá qualquer contrapartida para além das listadas acima. Não haverá, especialmente, qualquer pagamento por parte da **INVEST PARANÁ** ou de algum de seus parceiros.

## **6. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**6.1.** As partes obrigam-se, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**6.2.** Os participantes consentem com a divulgação de suas marcas nas redes da **INVEST PARANÁ** e instituições parceiras.

**6.3.** Os dados e documentos pessoais concedidos no decorrer das ações deste CHAMAMENTO PÚBLICO têm o objetivo único e exclusivo de identificação, contato e cadastro para o desenvolvimento das ações previstas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES**

**7.1.** Eventuais custos advindos do interesse em participar de premiações do evento são de responsabilidade exclusiva do participante.

**7.2.** Os participantes seguirão todas as normativas da **INVEST PARANÁ** para envio de amostras de produtos sendo que, no ato da inscrição neste CHAMAMENTO PÚBLICO, garantem ter conhecimento prévio de todas as condições.

**7.3.** Todos os custos, o que inclui tributos, responsabilidades pelos procedimentos, bem como todos os riscos de envio da mercadoria até a entrega na **INVEST PARANÁ** serão de responsabilidade dos selecionados.

**7.4.** Os participantes deferidos poderão, eventualmente, ser convidados a participar de outras ações e ativações comerciais dos programas da **INVEST PARANÁ**.

**7.5.** Os participantes deferidos devem comprometer-se com a efetivação de

eventuais negociações para comercialização de produtos e/ou subprodutos apresentados na feira.

**7.6.** Os interessados devem enviar todos os documentos, materiais gráficos da identidade visual do empreendimento, informações gerais sobre a empresa, além de contato de ponto focal para negociações e autorizações necessárias, conforme orientações da **INVEST PARANÁ**.

**7.7.** Após o evento, os participantes devem fornecer informações de monitoramento das vendas, como métricas de desempenho e feedback, para avaliação e melhoria contínua das ações.

**7.8.** Os selecionados se comprometem a participar de todas as reuniões de preparação e orientação promovidas pela **INVEST PARANÁ**, sob pena de desclassificação deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** A participação no presente CHAMAMENTO PÚBLICO implica para os interessados (i) a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório; (ii) a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor; e (iii) a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

**8.2.** Ao se inscrever no CHAMAMENTO PÚBLICO, os participantes garantem a regularidade de seus produtos, respeitando patentes, direitos autorais, legislações trabalhistas, sanitárias, ambientais ou qualquer outra aplicável a sua atividade. Da mesma forma, que os produtos não violam os direitos de terceiros e concordam em defender, indenizar e isentar a **INVEST PARANÁ** de qualquer reclamação, ação ou processo judicial;

**8.3.** É proibido a qualquer interessado tentar impedir o curso normal do CHAMAMENTO PÚBLICO mediante a utilização de qualquer meio meramente protelatórios, sujeitando-se o autor à desclassificação e às sanções legais aplicáveis;

**8.4.** O interessado, cuja seleção foi deferida, se compromete a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos da **INVEST PARANÁ** sem a sua devida autorização;

**8.5.** A **INVEST PARANÁ** poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados cuja participação foi deferida para os fins previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO;

**8.6.** O interessado, cuja participação foi deferida, assegura a autorização e/ou cessão à **INVEST PARANÁ** dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas na parceria para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação da **INVEST PARANÁ**;

**8.7.** A autoridade competente da **INVEST PARANÁ** poderá cancelar o presente CHAMAMENTO PÚBLICO justificadamente, em face de razões de interesse da **INVEST PARANÁ**, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**8.8.** Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários devem ser enviados aos e-mails [marina.brotto@investpr.org.br](mailto:marina.brotto@investpr.org.br) e [bruna@investpr.org.br](mailto:bruna@investpr.org.br) ou feitos pelo telefone nº **(41) 3350-0300**;

**8.9.** Eventuais questões, divergências, omissões, indefinições ou obscuridades neste CHAMAMENTO PÚBLICO não criam obrigações para a **INVEST PARANÁ** e serão examinadas e sanadas pela Comissão de Análise mediante provocação.

## **9. DO FORO**

**9.1.** Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil, elegendo-se foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para toda e qualquer intervenção judicial que se promova.

*Assinado digitalmente*

**GIANCARLO ROCCO**  
Diretor-Presidente  
**INVEST PARANÁ**